LEI Nº 1024/2001.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1328 DE 05/05/01 a 07/05/01 pag. 9
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O IBAMA EM ALTA FLORESTA-MT".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, em Alta Floresta, visando conceder-lhe auxílio de R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) para contratação de Funcionários.

Art. 2° - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentaria:

CÓDIGO GERAL – 03.01.03.07021.2005.3132-01

- *0300 – Secretaria de Administração*
- *0100 – Gabinete do Secretario*
- *3000 – Despesas correntes*
- *3100 – Despesas de custeio*
- *313201 – Outros serviços e encargos*
- *Atividade 2005 – Manutenção e encargos com Gabinete do Secretário.*

Art. 3° - A vigência desta convênio encerrará em 31 de dezembro de 2001.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 24 DE ABRIL DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal